



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 34
de 21 de novembro de 1994

file 09
Presidente

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1676
de 21 de novembro de 1994

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/01010012.001.3111.....R\$ 2.000,00
100/110/112/01010212.002.3113.....R\$ 1.000,00


Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício:

100/110/111/01010012.001.3113R\$ 3.000,00


Parágrafo único - Para o atendimento do disposto na presente Lei a Contadoria Municipal deverá tomar as providências necessárias para a transposição dos recursos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1994


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO